



EDITAL Nº 01/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO - NÍVEL: DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2019. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia **11 de março de 2019**, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº **24/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Neurociência Cognitiva e Comportamento, vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

I SOBRE O PPGNeC

O Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento (PPGNeC), credenciado e reconhecido pela CAPES e CNPq, oferece os cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociência Cognitiva e Comportamento. O PPGNeC tem como objetivo preparar pesquisadores e docentes do ensino superior em Neurociência Cognitiva e Comportamento e capacitá-los para atuar profissionalmente em instituições das esferas pública e privada. O PPGNeC é constituído por **duas linhas de pesquisa** assim definidas:

I.1. Psicobiologia: Processos Psicológicos Básicos e Neuropsicologia

Essa linha de pesquisa congrega o estudo do comportamento e das bases neuropsicofisiológicas da cognição e dos processos psicológicos básicos, visando caracterizar, avaliar e compreender os mecanismos neurais subjacentes ao desenvolvimento, maturação, plasticidade e adaptação ao ambiente físico e social. A linha compreende estudos sobre a percepção, memória, aprendizagem, emoção, linguagem e psicofarmacologia em condições normais e patológicas, por meio da utilização de métodos psicofísicos, comportamentais, eletrofisiológicos e neuropsicológicos com humanos e animais.

Docentes

Bernardino Fernández Calvo (bfcvalho@usal.es),

Carla Alexandra da Silva Moita Minervino (carla_moita@hotmail.com),

Flávio Freitas Barbosa (barbosa.flaviof@gmail.com),



Leonardo de Sousa Fortes (leodesousafortes@hotmail.com)

Luiz Carlos Serramo Lopez (lcslopez@gmail.com)

Marine Raquel Diniz da Rosa (mrdrosa@yahoo.com.br),

Natanael Antônio dos Santos (natanael_labv@yahoo.com.br),

Nelson Torro Alves (nelsontorro@yahoo.com.br)

Suellen Marinho dos Santos Andrade (suellenandrade@gmail.com)

I.2 Neurociência Cognitiva Pré-clínica e Clínica

Essa linha de pesquisa reúne o estudo das bases neuropsicofisiológicas e psicofarmacológicas do comportamento, da cognição e dos processos psicológicos básicos nas condições de avaliação clínica, em humanos, e pré-clínica, em modelos animais. Destacam-se os estudos pré-clínicos com modelos animais e os estudos clínicos com pacientes com transtornos mentais, transtornos neurológicos ou submetidos a tratamentos farmacológicos. Essas pesquisas buscam determinar os efeitos do uso de medicamentos com potencial terapêutico para o ser humano, bem como seus possíveis riscos e efeitos secundários sobre o sistema nervoso, a cognição e o comportamento. Espera-se que tanto as pesquisas pré-clínicas com animais, que ajudam a antecipar os possíveis riscos e alterações comportamentais, quanto as pesquisas clínicas com humanos, contribuam para o aperfeiçoamento dos tratamentos e promoção da saúde física e mental da população. A ideia subjacente à linha de pesquisa é a de que certos tipos de transtornos e drogas usadas nos tratamentos podem afetar tanto o funcionamento cerebral, quanto a cognição, o comportamento e a adaptação do indivíduo ao ambiente. As implicações desta concepção são fundamentais para o amplo entendimento da cognição e do comportamento, integrando a neurociência cognitiva e a psicofarmacologia em estudos de caráter clínico e pré-clínico.

Docentes

Anna Alice Figueirêdo de Almeida (anna_alice@uol.com.br)

Bernardino Fernández Calvo (bfcvalho@usal.es),

Cícero Francisco Bezerra Felipe (cicero@dbm.ufpb.br),

Liana Clébia de Moraes Pordeus (lianaltf@hotmail.com),

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (margateth@ccs.ufpb.br)

Marine Raquel Diniz da Rosa (mrdrosa@yahoo.com.br)

Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino (melyssa_cavalcanti@hotmail.com),

Mirian Graciela da Silva Salvadori (mirian.salvadori@gmail.com)

Natanael Antonio dos Santos (natanael_labv@yahoo.com.br),

Reinaldo Nóbrega Almeida (reinaldoan@uol.com.br)

Suellen Marinho dos Santos Andrade (suellenandrade@gmail.com)



1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **02 de maio de 2019 até às 16:00 h do dia 07 de maio de 2019**, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM O APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE TESE e a DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 2** deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: **01/04/2019 a 02/08/2019**

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c) Uma fotografia 3x4 recente;
- d) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- e) Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva e Comportamento ou áreas afins, outorgado por instituições credenciadas pelo CNE/MEC, ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei;

§1º Aceita-se a inscrição do candidato condicionada à apresentação dos comprovantes de término de curso de Mestrado (diploma ou certificado) no ato da matrícula, sendo exigidos para a inscrição, neste caso, os seguintes documentos complementares:

- i) Declaração de que está ciente de que perderá o direito à matrícula e à realização do curso de Doutorado, caso não tenha efetivado a conclusão do curso de Mestrado em Neurociência Cognitiva ou áreas afins, até a data prevista para a matrícula (**ANEXOS III**);
 - ii) Declaração do orientador, atestando que tem condições efetivas de concluir seu curso de Mestrado até a data prevista para a matrícula. O candidato nesta condição não terá computados, na avaliação do Curriculum Vitae, os pontos referentes ao possível diploma.
- f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e do Mestrado;



g) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua inglesa e em língua espanhola ou em língua francesa, conforme as especificações descritas nos ANEXOS IV, V e VI deste edital. Os candidatos(a) estrangeiros devem comprovar a capacidade de leitura e interpretação em outra língua, que não a sua língua pátria, conforme as especificações descritas nos ANEXOS IV, V e VI deste edital;

§1º Caso o candidato(a) não o apresente no ato da inscrição, terá um prazo de até 12 (doze) meses após a matrícula para apresentá-lo. A não comprovação acarretará no **CANCELAMENTO** da matrícula.

h) No caso de candidatos(a) estrangeiros devem acreditar o conhecimento da Língua Portuguesa por meio da Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

i) Carta de anuência do(a) orientador(a) pretendido(a) conforme especificado no **ANEXO VII** deste edital;

j) Projeto de Pesquisa, de autoria do candidato(a), que deve mostrar a capacidade do candidato em planejar e justificar uma pesquisa em Neurociência Cognitiva e Comportamento, e se inserir a temática de uma das linhas de Pesquisa do PPGNeC, conforme indicados no ponto I.1.e I.2 neste edital. O projeto deve conter até 5.000 palavras sem contar a folha de rosto, incluindo, no mínimo, os seguintes itens: i) Título; ii) Resumo; iii) Palavras chaves; iv) Breve revisão da literatura; v) Justificativa, objetivo(s) e hipótese(s); vi) Método, vii) Resultados esperados; viii) Impacto da pesquisa; ix) Cronograma; x) Referências bibliográficas, conforme as seguindo as normas vigentes da *American Psychological Association* (papel A4; com margem superior, inferior, esquerda e direita 2,5 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm). **Os Projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados;**

k) Link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas a partir de 2016, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**). Só serão pontuados os itens do currículo elencados na ficha e que apresentarem documentação comprobatória. Itens não comprovados não serão pontuados, mesmo sendo citados no currículo;

l) Tabela para Avaliação do Currículo (**ANEXO VIII**) devidamente preenchida pelo candidato;

m) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial, povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), conforme o modelo do **ANEXO IX**;

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGNeC. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>



2.3 Os(as) candidatos(as) que tiverem inscrição indeferida terão até 10 (dez) dias contados a partir do horário e data de divulgação das inscrições homologadas para entrar com recurso junto ao Colegiado do PPGNeC.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGNeC. Não serão fornecidas informações por telefone ou correio eletrônico (e-mail).

2.5 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato caso a inscrição não seja homologada pela Coordenação do Programa.

2.6 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO X**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala



reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

4.1. O PPGNeC oferece até **28** (vinte e oito) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 02 linhas de pesquisa, assim como a disponibilidade do professor.

Professor/Orientador	Doutorado
Anna Alice Figueirêdo de Almeida	01
Bernardino Fernández Calvo	03
Carla Alexandra da S. Moita Minervino	02
Cícero Francisco Bezerra Felipe	01
Flávio Freitas Barbosa	01
Leonardo de Sousa Fortes	02
Liana Clébia de Moraes Pordeus	02
Luiz Carlos Serramo Lopez	04
Marine Raquel Diniz da Rosa	01
Melyssa Kellyane Cavalcanti Galdino	02
Mirian Graciela da Silva Salvadori	02
Natanael Antonio dos Santos	02
Nelson Torro Alves	02
Suellen Marinho dos Santos Andrade	03
Total	28

4.2 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Serão aprovados números inferiores a estes na hipótese de não haver candidatos que atinjam as notas mínimas necessárias para aprovação em todas as fases do processo seletivo

4.3. Considerando o Decreto nº 4.228, de 13 de maio de 2002, que institui no âmbito da Administração Pública Federal, o Programa Nacional de Ações Afirmativas, a Portaria MEC N. 13 de maio de 2016, a Resolução 58/2016 CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu, os artigos 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999 alterado pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296/2004, o artigo 2º da Lei nº 12.764/2012 e as prerrogativas estabelecidas na Resolução 55/2014 CONSEPE, poderão se candidatar ao ingresso neste Programa, por via do Programa de Ação Afirmativa, os(as) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, bem como pessoas com deficiência, de forma voluntária por meio da subscrição do termo de autodeclaração, conforme o modelo do **ANEXO IX**.

4.4 Do total de vagas oferecidas, **06** serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e



pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 21,43% vagas de doutorado.

4.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IX** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.6 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.4 deste Edital.

4.9 Caso as vagas mencionadas no item 4.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGNeC, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES

5.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por seis (06) integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes.

5.2 A seleção de Doutorado constará de **03 ETAPAS** (prova escrita de conhecimento, defesa de projeto e análise do *curriculum*). Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas da prova escrita e da defesa de projeto. A etapa de análise de *curriculum* será apenas classificatória.

a) Primeira etapa: Prova escrita de conhecimento

A prova escrita possuirá 35 questões divididas em duas (02) partes, a saber: primeira parte consistirá em 30 questões objetivas de múltipla escolha, contendo quatro (04) opções de resposta e apenas uma correta. A segunda parte da prova consistirá em cinco (05) questões dissertativas.

A escala de avaliação aplicada em cada parte será de 0 (zero) a 10,0 (dez), que terão, respectivamente, os pesos 4 (quatro) e 6 (seis). O conteúdo das competências a serem avaliadas nesta prova de conhecimento são os seguintes:

- a) Conceitos de delineamento de Pesquisa (Por exemplo, hipóteses);
- b) Níveis de mensuração;
- c) Métodos de pesquisa (por exemplo, experimental, observacional);
- d) Estatística descritiva (medidas de tendência central e dispersão);



- e) Probabilidade, intervalo de confiança, teste de hipótese e tamanho do efeito;
- f) Testes inferenciais paramétricos: Chi quadrado, correlação de Pearson, Correlação parcial, teste t de Student, Análise de Variância (ANOVA) de um fator, ANOVA Fatorial, ANOVA de medidas repetidas, Análise de Covariância (ANCOVA), Análise de Variância Multivariada (MANOVA), testes Post Hoc paramétricos, regressão linear simples e múltipla, regressão logística.
- g) Testes inferenciais não-paramétricos: Correlação de Spearman, Mann-Whitney, Wilcoxon, Kruskal-Wallis, Friedman, testes Post Hoc para não paramétricos.

Leitura Sugerida

- Breakwell, G.; Hammond, S.; Fife-Shaw, S.; Smith, J.A. (2010). Métodos de pesquisa em psicologia (3ª Edição). Porto Alegre: Grupo A
- Cozby, P. C. (2012). Métodos de pesquisa em ciências do comportamento. São Paulo: Atlas.
- Field, A. (2009). Descobrimo a estatística usando o SPSS. Porto Alegre: Artmed.
- Fontelles, M., J. (2012). Bioestatística aplicada à pesquisa experimental: volume 1. São Paulo: Editora Livraria da Física
- Fontelles, M., J. (2012). Bioestatística aplicada à pesquisa experimental: volume 2. São Paulo: Editora Livraria da Física
- Hair Jr., J.F.; Black, W.C.; Babin, B.J.; Anderson, R.E. & Tatham, R.L. (2009). Análise multivariada de dados (6ª Edição). Porto Alegre, Bookman.
- Latz, D.L.; Jekel, J.F.; Elmore, J.G. (2005). Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva (3ª Edição). Porto Alegre.
- Marôco, J. (2014). Análise estatística com SPSS statistics (6ª Edição). Pêro Pinheiro, Portugal: ReportNumber
- Shaughnessy, J. J., Zechmeister, E. B., & Zechmeister, J. S. (2012). Metodologia de Pesquisa em psicologia. Porto Alegre: McGraw-Hill Higher Education.
- Tabachnick, B. G., & Fidell, L. S. (2013). Using multivariate statistics (6th ed.). Boston: Pearson.

b) Segunda fase – Defesa do Projeto de Pesquisa

A apresentação do projeto, gravada em áudio e vídeo, será constituída de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato(a) em até 20 minutos (tempo máximo), sendo em seguida arguido pelos membros da respectiva comissão de seleção a respeito do Projeto e de outras questões relacionadas a seu histórico acadêmico, profissional e seu interesse em ingressar no PPGNeC. Será disponibilizado ao candidato o *datashow* e computador. **ATENÇÃO:** A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam acontecer na apresentação dos projetos, como falta de energia, arquivos que não abrem, incompatibilidade entre o *pendrive* e o computador, entre outros. **Neste sentido, recomenda-se que os candidatos estejam preparados para apresentar mesmo sem o recurso audiovisual.**

c) Terceira fase – Análise do Currículo

Será avaliada a trajetória acadêmica do candidato, com base nas atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos, consideradas com base no Currículo Lattes. **Todos os documentos comprobatórios devem ser autenticados ou**



acompanhados dos originais para serem autenticados na secretaria do PPGNeC, conforme descrito em tabela do item 06.

5.3 A prova escrita de conhecimento será corrigida por dois membros da comissão de seleção. Caso exista uma discrepância maior que dois pontos entre as duas notas, a prova será corrigida por um terceiro membro da comissão.

5.4 O Projeto de pesquisa e defesas do projeto será avaliado independentemente por cada integrante da comissão de seleção, atribuindo suas notas individualmente, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 As médias de cada fase e as médias finais serão calculadas com duas casas decimais.

6. SUGESTÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/04/2019 a 01/05/2019	Divulgação do edital (entre a publicação do edital e a as inscrições, observar o prazo mínimo de trinta dias, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do Consepe/UFPB).
01/04/2019 a 12/04/2019	Prazo para impugnação do edital.
15/04/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/04/2019 a 26/04/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
29/04/2019	Divulgação da relação dos isentos
02/05/2019 a 07/05/2019	Período de inscrições.
Até 21/05/2019	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
22/05/2019 a 23/05/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
24/05/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
01/07/2019	Prova escrita.
Até 02/07/2019	Divulgação do resultado da prova escrita.
02/07/2019 a 03/07/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
02/07/2019 a 03/07/2019	Conferência dos documentos originais comprobatórios do currículo dos candidatos aprovados na prova escrita junto à secretaria do PPGNeC
04/07/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.



04 a 08/07/2019	Análise do Projeto de pesquisa
09/07/2019	Divulgação do resultado Projeto de pesquisa.
09 a 10/07/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do Análise do Projeto de pesquisa
11/07/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados Análise do Projeto de pesquisa.
12/07/2019	Avaliação do Currículo Lattes, com divulgação prévia de tabela de pontuação.
15/07/2019	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes
15 a 16/07/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação do Currículo Lattes
Até 19/07/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação do Currículo Lattes.
19/07/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
19/07/2019 a 02/08/2019	Prazo para interposição de recursos.
02/08/2019	Divulgação do Resultado Final.
06 e 07/08/2019	Período de Matrícula.

7. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita de conhecimento terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8:30 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGNeC e / ou no site <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>

8. DOS CRITERIOS PARA APROVAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

Cada uma das etapas do processo seletivo está sujeita aos seguintes critérios de participação e aprovação:

a) Primeira etapa: Prova escrita

- i. A prova escrita de conhecimento deverá ser feita pelo próprio candidato(a), à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- ii. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.
- iii. A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a



divulgação das respectivas notas. Portanto, as notas da prova escrita serão divulgadas utilizando o sistema de código dos candidatos.

- iv. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.
- v. Antes do início da prova escrita de conhecimento, os candidatos(as) deverão escolher um código com duas letras e dois números. O código será anotado em ficha individual, acompanhado do nome e da assinatura do candidato, e depositado em um envelope que será lacrado diante dos presentes.
- vi. A escala de avaliação utilizada na prova escrita de conhecimento será de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- vii. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na prova escrita de conhecimento. Apenas os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

b) Segunda fase – Defesa do Projeto de Pesquisa

- i. A apresentação do projeto de pesquisa será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por seis (06) integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes.
- ii. A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das apresentações dos projetos, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos candidatos(as) para a realização da defesa do Projeto obedecerá à ordem indicada pela respectiva Comissão de Seleção após a publicação dos aprovados na primeira fase (prova escrita).
- iii. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.
- iv. Nessa fase do processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
 - a. Clareza quanto à inserção e aderência à área de concentração escolhida pelo candidato;
 - b. Relevância e contribuição para o conhecimento ou para o desenvolvimento científico;
 - c. Contextualização teórico-metodológica, fundamentação e consistência científica;
 - d. Adequação metodológica quanto ao objeto de estudo, clareza dos objetivos, delineamento, justificativa e problematização;
 - e. Viabilidade de execução da pesquisa;



- f. Demonstração de competência, autonomia intelectual, capacidade de redação, pensamento crítico e cumprimento dos aspectos éticos;
- v. A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGNeC.
- vi. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na defesa do plano ou projeto. Apenas os candidatos aprovados na segunda fase do processo seletivo participarão da fase seguinte.

c) Terceira fase – Análise do Currículo

- i. As notas da terceira fase, análise do Currículo Lattes, serão calculadas conforme com a Tabela para Avaliação do Currículo (ANEXO VIII).
- ii. Uma vez obtida a nota da análise do Currículo Lattes será realizado o seguinte procedimento: 1) será atribuída a nota 10,0 (dez) ao candidato(a) com maior pontuação; 2) os demais candidatos(as) terão suas notas estabelecidas proporcionalmente à nota do currículo de maior pontuação.
- iii. A análise do currículo tem caráter **classificatório**

9. DO RESULTADO

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conhecimento e na defesa de projeto.

9.2 Será considerado aprovado e classificado o candidato cuja nota for igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conhecimento e na defesa de projeto e que obteve a classificação no limite de vagas de seu orientador.

9.3 A classificação na seleção se dará com base nas notas obtidas na Prova de Conhecimento (PC) e Análise do Currículo (AC) que terão, respectivamente, os pesos 4 (quatro); 6 (seis). Assim, a nota final na seleção (NF) será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = (PC*4 + AC*6)/10$.

10. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, o desempate obedecerá com base nas notas na seguinte ordem: 1) Nota da Análise do Currículo e 2) Nota da Prova de Conhecimento.

11. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGNeC e no seu endereço eletrônico (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>).

12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6);



12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma;

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGNeC por e-mail, conforme **ANEXO XI** deste Edital;

12.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

12.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGNeC.

12.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

12.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGNeC e no seu endereço eletrônico (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>), em data e hora previamente estabelecidas.

13. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 06 e 07 de agosto de 2019, no horário das 9h às 12h, na secretaria do PPGNeC, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnc/>

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

14.4 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

15 DA BOLSA DE ESTUDO

15.1 A concessão de Bolsas estará sujeita a sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas



agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

15.2 A distribuição de bolsas de doutorado obedecerá a ordem de classificação resultante da Classificação Final especificada no Item 9.2 e 13 deste edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Este edital tem vigência a partir do dia de sua publicação no dia 01/04/2019**
Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em 11 de fevereiro de 2019.

16.2. A Comissão de Seleção poderá efetuar alterações nos locais das provas e no cronograma do processo de seleção, divulgando novos locais e novas datas para realização das atividades previstas, na Secretaria e no site do Programa na Internet (<http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>).

16.3 - Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- iii. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- iv. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- v. Usar de qualquer meio que o identifique nas provas escritas diferente dos indicados pela comissão de avaliação.

16.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução 79/2013 que regulamenta os Programas de Pós-Graduação da UFPB, conforme as suas competências.

16.5 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa e/ou na página eletrônica <http://www.cchla.ufpb.br/ppgnec/>

16.6 Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia atual e de caneta esferográfica de cor preta ou azul.

16.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGNeC.



Universidade Federal da Paraíba
CCHLA – Programa de Pós-Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento
Campus Universitário, S/N
58059-900 João Pessoa, PB – BRASIL



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares

Bernardino Fernández Calvo
Carla Alexandra da Silva Moita Minervino
Leandro da Silva Sauer

Suplentes

Luiz Carlos Serramo Lopez
Mirian Graciela da Silva Salvadori
Nelson Torro Alves

João Pessoa, 11 de março de 2019

Nelson Torro Alves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e
Comportamento



LISTA ANEXOS:

- I. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO**
- III. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO**
- IV. PROFICIÊNCIA EM INGLÊS**
- V. PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL**
- VI. PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS**
- VII. CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR I**
- VIII. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**
- IX. FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**
- X. REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**
- XI. REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO RECURSO**



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em
Neurociência Cognitiva e Comportamento em nível de Doutorado, da Universidade
Federal da Paraíba.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20__

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social:* _____
Identidade de gênero:* _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____
RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Linha de Pesquisa: () _____
() _____

Professor Orientador Pretendido: _____

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____
Carga Horária Semanal: _____

4. Informações

complementares: _____

* Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - UFPB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E
COMPORTAMENTO – PPGNeC

Declaro, para os devidos fins, estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo de seleção para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento da UFPB, minha matrícula neste curso estará condicionada à apresentação de Diploma ou de Certificado de Conclusão de curso de Mestrado, ou ainda de Declaração da Coordenação do Curso atestando que já o concluí, estando apenas no aguardo da emissão da respectiva documentação.

(Local e data)

Assinatura do candidato

Nome, Identidade e CPF do candidato



ANEXO IV

PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em inglês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Certificado ou um score report, realizando um dos testes mencionados a seguir:
 - a) TOEFL (Test of English as Foreign Language), Toiec (Test of English for International Communication); ou
 - b) Ielts (International English Language Testing System) ou certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge.

Será parte da tarefa dos candidatos realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções Reading dos testes. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes. As normas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas abaixo.

Para o teste TOEFL:

- a) Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program - secção 3 Reading) o candidato deverá obter, no mínimo, um scaled score de 40 (cinquenta).
- b) Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing secção 1 Reading), o/a candidato/a deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos, cuja pontuação máxima é de 30 (trinta) pontos.

Para os testes de Cambridge:

Os testes de Cambridge atribuem níveis de proficiência em vários níveis. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados:

- a) CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente ao nível
- b) CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C13
- c) PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2
- d) FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

Para o teste IELTS - International English Language Testing:

Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na secção Reading. O candidato deverá obter uma pontuação variando entre 4.5 e 5.0. Na versão Academic, o candidato deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band Score de 5.0. Na versão General, o candidato deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

Para o teste TOIEC - Test of English for International Communication (TOEIC): O candidato deverá apresentar uma pontuação equivalente a Unicertification 1 com escores superior a 350 na secção Reading do teste. Para o TOIEC Bridge, na secção Reading, o candidato deverá apresentar escores equivalente ou superiores a 86 pontos.



ANEXO V

PROFICIÊNCIA EM ESPANHOL

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em espanhol:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos];
ou
2. Certificado DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) com aprovação no nível intermediário.



ANEXO VI

PROFICIÊNCIA EM FRANCÊS

Serão aceitos os seguintes certificados de exame da capacidade de leitura e interpretação em francês:

1. Certificado emitido nos últimos dois anos por Instituição de Ensino Superior Pública, tendo obtido nota equivalente ou superior a 6 [seis; escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos]; ou
2. Comprovar aprovação em uma das avaliações descritas abaixo, realizadas pela Aliança Francesa:
 - a. Test d'Évaluation Linguistique - CAPES/CNPq no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A2.
 - b. DELF - Diplôme d'Etudes en Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, A1;
 - c. DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française, no qual o candidato deve obter resultado que seja, no mínimo, C1.

Os referidos certificados serão aceitos dentro do prazo de validade destes



ANEXO VII

CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Em conformidade com o Edital de Seleção 2019 do PPGNeC, eu, (NOME DO ORIENTADOR), aceito o compromisso de orientar e acompanhar (NOME DO CANDIDATO), caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, na condução dos trabalhos de pesquisa para elaboração de Tese, visando à obtenção do título de Doutor em Psicologia Neurociência Cognitiva e Comportamento.

(Local e data)

Assinatura



ANEXO VIII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Os certificados deverão ser apresentados em ordem cronológica, começando pelo mais recente. Somente devem ser incluídos a documentação comprobatória correspondentes às atividades abaixo de acordo com a sequência de itens desta ficha:

1. Formação Acadêmica

Formação acadêmica	Pontos	Pontuação candidato
Mestrado	40	
Especialização	10	

2. Experiência Profissional

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Ensino de Nível Superior	10 pontos por semestre	20	
Orientação de Monografia	05 pontos por orientação	15	
Co-orientação de monografia	2,5	7,5	
Participação de banca de monografia	2	10	
Participação em grupo de pesquisa	05 pontos por semestre	10	
Participação em Programas de Intercâmbio Nacionais (Neurociência ou áreas afins)	05 pontos por semestre	10	
Participação em Programas de Intercâmbio Internacionais (Neurociência ou áreas afins)	10 pontos por semestre	20	



3. Publicações

Atividade	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Candidato
Artigo publicado ou aceito em revista (A1)	30	-	
Artigo publicado ou aceito em revista (A2)	25	-	
Artigo publicado ou aceito (B1)	20	-	
Artigo publicado ou aceito (B2)	18	-	
Artigo publicado ou aceito (B3)	15	-	
Artigo publicado ou aceito (B4)	15	-	
Artigo publicado ou aceito (B5)	08	-	
Livro publicado com ISBN e Corpo editorial	30	60	
Capítulo de Livro com ISBN e Corpo editorial	18	36	
Trabalho completo em anais de congresso internacional	15	45	
Trabalho completo em anais de congresso nacional	10	30	
Trabalho completo em anais de congresso regional	5	25	
Resumo em anais de congresso internacional	5	15	
Resumo em anais de congresso nacional	4	16	
Resumo em anais de congresso regional	2	06	
Patente (com protocolo de depósito)	25	-	

Observações:

A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 serão definidas de acordo com a melhor classificação Qualis/Capes do periódico, independentemente da área-mãe do periódico. Não há pontuação máxima para estes itens. A pontuação descrita acima na tabela será para quando o candidato(a) for primeiro(a) ou último autor(a) do artigo científico, caso contrário será considerado metade da pontuação proposta por artigo.

Serão consideradas apenas as produções dos últimos 3 anos, correspondente ao período de 01 de Janeiro de 2015 até a data da inscrição no processo seletivo. A atividade *congresso* englobará os eventos de natureza científica, organizados por entidades científicas e/ou profissionais reconhecidas.

Uma cópia do resumo deverá ser anexada no Currículo lattes (CL) a fim de comprovar sua publicação nos anais do evento.

Serão consideradas as publicações (artigos) com aceite, através de documento comprobatório do editor da revista sobre o aceite do trabalho. Deverá ser anexado ao currículo lattes o comprovante de depósito da patente.



ANEXO IX -A

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO
DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do
Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta
declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas
em lei.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO IX -B

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO
DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....

.e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de

atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em

..... . Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei

sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO IX -C

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL PARA
SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e

CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__
do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na
declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO IX -D

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIA
COGNITIVA E COMPORTAMENTO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL ___/20___ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em
lei.

Data:

Assinatura:_____



ANEXO X

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO
PROCESSO SELETIVO 2019
PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E COMPORTAMENTO

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em Neurociência Cognitiva e Comportamento, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



ANEXO XI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova
_____, referente ao Edital _____ do
Programa _____ do Centro
de _____ da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)